



TRI TECH

TRITURAÇÃO, PODAS E GUINDASTES

ILUSTRÍSSIMO SENHOR AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ/RS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 726/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026

TRI TECH TRITURAÇÃO, PODAS E GUINDASTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 56.022.405/0001-85, com sede em Ibirubá/RS, CEP 98.200-000, neste ato representada por sua sócia/proprietária **CAMILA FERNANDA ALVES**, CPF nº 029.504.980-43, vem, respeitosamente e tempestivamente, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** pelas razões a seguir expostas.

RECURSO ADMINISTRATIVO

1. DO CABIMENTO, DA TEMPESTIVIDADE E DO EFEITO SUSPENSIVO

O presente recurso é cabível, pois foi interposto contra a decisão que julgou as propostas e desclassificou a proposta da recorrente. A intenção de recorrer foi manifestada no momento previsto no procedimento licitatório, e as presentes razões são apresentadas dentro do prazo estabelecido no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

[...]

b) julgamento das propostas;

[...]

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:



I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

II - a apreciação dar-se-á em fase única.

§ 2º O recurso de que trata o inciso I do caput deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

[...]

§ 5º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Art. 168. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Parágrafo único. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

Dessa forma, requer-se o recebimento e o regular processamento do presente recurso, com o reconhecimento e a observância do efeito suspensivo legal previsto no art. 168 da Lei nº 14.133/2021, devendo permanecer suspensos os efeitos da decisão recorrida e os atos dela decorrentes até o julgamento definitivo das presentes razões.

2. SÍNTESE DO OCORRIDO

O Edital fixou o valor de referência global em R\$ 216.933,42 e adotou o critério de menor preço global. Durante a disputa, a empresa TRI TECH apresentou lance final de R\$ 160.000,00. Após o afastamento das propostas que a antecederiam na ordem de classificação, a



oferta da recorrente passou a ser a melhor proposta remanescente, mas foi desclassificada sob o fundamento de estar abaixo do percentual de 75% do orçamento estimado.

A recorrente não ignora o parâmetro matemático previsto no *art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021*. O que se impugna é a transformação desse parâmetro em **desclassificação automática** ou a **rejeição dos elementos concretos de exequibilidade sem análise individualizada e motivada, especialmente porque o próprio Edital exige diligência, demonstração dos custos e avaliação do preço global, dos quantitativos e dos preços unitários relevantes.**

A desclassificação sem apreciação individualizada da documentação apresentada também afronta os princípios da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e da economicidade, expressamente previstos no *art. 5º da Lei nº 14.133/2021*.

3. DO ENQUADRAMENTO NUMÉRICO DA PROPOSTA

O orçamento estimado pela Administração para a execução do objeto corresponde a **R\$ 216.933,42**. Nos termos do *art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021*, o patamar correspondente a 75% do orçamento é de **R\$ 162.700,07**. A proposta final apresentada pela empresa TRI TECH foi de **R\$ 160.000,00**, representando **73,7553%** do orçamento estimado.

Verifica-se, portanto, que a proposta está apenas **R\$ 2.700,07** abaixo do patamar de 75%, diferença que corresponde a somente **1,2447%** do orçamento inicial da Administração.

Além disso, a proposta da TRI TECH proporciona uma economia de **R\$ 56.933,42** aos cofres públicos, equivalente a uma redução de **26,2447%** em relação ao valor estimado.

O patamar correspondente a 85% do orçamento é de **R\$ 184.393,41**, valor utilizado como referência para a incidência da garantia adicional, nos termos da legislação aplicável.

Assim, a proposta está apenas **R\$ 2.700,07** abaixo do valor correspondente a 75% do orçamento. Essa pequena diferença, examinada em conjunto com a estrutura operacional própria da empresa, os contratos comparáveis já executados e os atestados apresentados, não permite concluir que o custo real da execução ultrapassaria o preço ofertado.



4. DA LEI Nº 14.133/2021 E DA NECESSIDADE DE ANÁLISE CONCRETA

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

- I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
- II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
- III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
- IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

- I - contiverem vícios insanáveis;
- II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

§ 3º No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

§ 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

A leitura conjunta dos incisos III e IV e dos §§ 2º a 5º do art. 59 revela que a Administração não deve se limitar a uma operação aritmética. **O procedimento deve verificar se a licitante demonstrou a suficiência do preço e, no caso de dúvida, aprofundar a diligência sobre**



custos, produtividade, estrutura disponível e custos de oportunidade. A garantia adicional prevista no § 5º funciona, ainda, como proteção expressa da Administração nas propostas inferiores a 85%.

5. DA VINCULAÇÃO ÀS REGRAS DO PRÓPRIO EDITAL

Além da disciplina legal, o instrumento convocatório contém regras específicas que impedem a conclusão automática de inexecutabilidade. Os itens 8.3, 8.4, 8.7, 8.8, 8.11.6 e 8.12 do edital determinam, em síntese operacional, a realização de diligência, a oportunidade de demonstração, a verificação dos custos e a possibilidade de ajuste da planilha sem majoração do preço.

8.3. Qualquer interessada poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, a Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio poderão realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir da Licitante que ela seja demonstrada.
[...]

8.7. A Administração conferirá a Licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários relevantes.

8.8. Na hipótese acima, a Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.

8.11.6. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da Agente de Contratação, que comprove:

8.11.6.1. que o custo da licitante ultrapassa o valor da proposta; e
8.11.6.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para



a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pela licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

Logo, a decisão somente pode ser mantida se demonstrar, de modo técnico e motivado, que os custos efetivos da TRI TECH ultrapassam R\$ 160.000,00 e que inexistem economias próprias ou custos de oportunidade capazes de justificar a oferta. A simples menção ao percentual inferior a 75% não satisfaz a condição expressamente criada pelo item 8.11.6 do Edital.

Caso já tenha sido realizada diligência, a decisão deve enfrentar individualmente os documentos apresentados e indicar por que os contratos comparáveis, a frota, os atestados, as medições recentes, o regime tributário e a visita técnica não seriam suficientes. Caso não tenha sido oportunizada diligência completa, requer-se a reabertura da fase de julgamento para sua realização, com prazo razoável para eventual complementação ou ajuste da planilha, sem aumento do preço global.

6. DA JURISPRUDÊNCIA DO TCU

A jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União reconhece que os parâmetros legais de inexecutabilidade não autorizam, por si sós, a desclassificação automática da proposta. Deve ser oportunizado à licitante demonstrar, por meio de documentos, planilhas e demais elementos técnicos, a efetiva viabilidade do preço ofertado.

Súmula TCU nº 262:

“O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas ‘a’ e ‘b’, da Lei 8.666/1993 conduz a uma presunção relativa de inexecutabilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.”

Acórdão nº 3.794/2024 – TCU – Primeira Câmara, item 1.7:

“[...] a desclassificação sumária da proposta supostamente inexecutável, sem ser dada a oportunidade às licitantes de comprovarem a sua exequibilidade, viola o art. 59, inciso IV e § 2º, da Lei 14.133/2021 e o Enunciado 262 da Súmula de Jurisprudência



do Tribunal de Contas da União, também aplicável às licitações regidas pela Lei 14.133/2021.”

Acórdão nº 803/2024 – TCU – Plenário:

“O critério definido no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, sendo possível que a Administração conceda à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, nos termos do art. 59, § 2º, da referida lei.”

Acórdão nº 214/2025 – TCU – Plenário:

O TCU determinou a anulação de desclassificações sumárias e o retorno à fase de análise, para que empresas com propostas abaixo do limite do art. 59, § 4º, pudessem demonstrar a viabilidade econômica.

Acórdão nº 160/2026 – TCU – Plenário:

No âmbito da análise cautelar, foram identificadas desclassificações de propostas correspondentes a 75%, 74,99% e 74,90% do orçamento sem registro de diligência destinada à demonstração de exequibilidade, circunstância considerada relevante para a fragilidade da motivação e da rastreabilidade do julgamento.

Desse modo, ainda que a proposta da Recorrente esteja abaixo do parâmetro previsto no art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, tal circunstância representa presunção relativa, que pode ser afastada mediante a demonstração concreta da viabilidade econômica da oferta.

A desclassificação somente poderia ser mantida caso, após a realização de diligência e a análise dos documentos apresentados, ficasse efetivamente comprovado que os custos da TRI TECH ultrapassam o valor da proposta ou que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o preço ofertado. Não basta, portanto, a mera comparação matemática entre o valor da proposta e o percentual de 75% do orçamento estimado.

O entendimento acima harmoniza o parâmetro de 75% com a busca da proposta mais vantajosa e com o dever de instruir a decisão por meio de elementos concretos. No caso da empresa TRI TECH, há elementos objetivos muito superiores a uma alegação genérica de capacidade: **A EMPRESA VISITOU O LOCAL, EXECUTOU OBJETO SIMILAR, MANTÉM**



CONTRATO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ESCALA MUITO MAIOR, DISPÕE DE CAMINHÕES E EQUIPE PRÓPRIA E TEVE PROPOSTA DE VALOR PROPORCIONALMENTE INFERIOR ACEITA RECENTEMENTE POR OUTRA ADMINISTRAÇÃO APÓS DILIGÊNCIA DE EXEQUIBILIDADE.

7. DA VISITA TÉCNICA E DO CONHECIMENTO INTEGRAL DO LOCAL

O Edital tornou obrigatória a visita técnica justamente para que as licitantes conhecessem as interferências, a infraestrutura urbana, os movimentos de tráfego, os acessos, as condições de produtividade e os riscos capazes de influenciar a formação do preço. A recorrente cumpriu integralmente essa exigência.

Em 09 de julho de 2026, o Engenheiro Eletricista Marcelo Beló, CREA/RS nº 199698, responsável técnico da empresa TRI TECH, realizou a visita ao local da obra. O atestado expedido pelo Município registra que o profissional tomou conhecimento das peculiaridades que possam influenciar a execução. Assim, o preço de **R\$ 160.000,00** não foi formulado de modo abstrato, sem conhecimento do terreno ou das condições operacionais; **foi ofertado após a inspeção in loco exigida pela própria Administração.**



TRI TECH

TRITURAÇÃO, PODAS E GUINDASTES

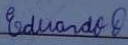
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ
CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCORRENCIA ELETRÔNICA 009/2026
REGIME DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos que o Engenheiro Eletricista Marcelo Beló, CREA/RS 199698, esteve visitando o local da obra onde será executada a INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NA ORLA DO BALNEÁRIO MUNICIPAL VICTOR HUGO BOROWISKI, no município de Salto do Jacuí/RS, para fins de participação na licitação modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026 representando como responsável técnico da empresa TRI TECH TRITURAÇÃO, PODAS E GUINDASTES. CNPJ Nº 56.022.405/0001-85, e tomou conhecimento das peculiaridades que possam influenciar na execução da obra.

Salto do Jacuí/RS, 09 de julho de 2026.


Eduardo Dona
Engenheiro Civil
CREA/RS 267861

A visita elimina precisamente o risco apontado no Edital de propostas imprecisas ou incompatíveis por desconhecimento do local. Ao manter a proposta após a vistoria, a licitante TRI TECH assume **responsabilidade pelo preço e pelas condições observadas**, sem pretender acréscimos decorrentes de particularidades que deveriam ter sido identificadas nessa etapa.

8. DA CAPACIDADE TÉCNICA, OPERACIONAL E ECONÔMICA COMPROVADA



TRI TECH

TRITURAÇÃO, PODAS E GUINDASTES

A exequibilidade decorre da realidade empresarial específica da licitante, e não da reprodução integral dos custos estimados por terceiros. A empresa TRI TECH possui estrutura já amortizada, frota disponível, equipe treinada, histórico de contratação pública e fornecedores de materiais de iluminação, fatores que reduzem locação, mobilização, intermediação e ociosidade. Sendo assim, a empresa possui experiência comprovada na execução de contratos com objetos semelhantes e em valores compatíveis com a proposta apresentada no presente certame.

No Município de **Ibirubá/RS**, por meio do **Contrato nº 202/2025**, a empresa executou a implantação de iluminação LED nas quadras de futebol society dos bairros Floresta e Progresso, incluindo serviços de escavação, fundações, instalação de infraestrutura, postes, cabeamento, quadros e 64 luminárias. O contrato possui valor global de **R\$ 87.350,00**, demonstrando a execução de objeto altamente similar por preço global inferior ao ofertado no presente processo.



Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
OBRAS – LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025
Processo Administrativo nº 440/2025

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202-2025,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
IBIRUBÁ, E A EMPRESA TRI RECH
TRITURACAO, PODAS E GUINDASTES LTDA**

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pela Prefeita, Sra. **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, com documento de CPF sob n.º xxx.128.720-xx, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e a empresa **TRI TECH TRITURACAO, PODAS E GUINDASTES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.022.405/0001-85, sediada na Rua Serafim Fagundes, 766, Apto 202, Birro Centro, Ibirubá-RS, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **CAMILA FERNANDES ALVES**, CPF sob n.º ***.509.980-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 440/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 10/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para implantação da iluminação com tecnologia LED nas quadras de futebol society do Bairro Floresta, situada na Rua Willy Krammes, e do Bairro Progresso situada na Avenida Fortaleza, localizadas no Município de Ibirubá/RS, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital e em conformidade com o Convênio SEL nº 06/2025 (FPE 879/2025).

1.1. Objeto da contratação:

Item	Descrição/especificação técnica	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Iluminação de Espaço Esportivo Iluminação de quadra de futebol society – bairro Floresta	Obra	01	R\$ 45.350,00	R\$ 45.350,00
02	Iluminação de Espaço Esportivo Iluminação de quadra de futebol society – bairro Progresso	Obra	01	R\$ 42.000,00	42.000,00
TOTAL					R\$ 87.350,00

Ainda em **Ibirubá/RS**, a empresa mantém o **Contrato nº 14/2026**, no valor de **R\$ 150.933,65**, referente à execução de rede aérea de distribuição elétrica de média e baixa tensão, com instalação de postes, transformadores, redes compactas e multiplexadas. **Esse contrato comprova a execução recente de obra elétrica complexa por valor próximo ao lance apresentado no Município de Salto do Jacuí.**



TRI TECH

TRITURAÇÃO, PODAS E GUINDASTES



Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
OBRAS – LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
Processo Administrativo nº 006/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14-2026, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ, E A
EMPRESA TRI TECH TRITURACAO PODAS E
GUINDASTES LTDA

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado pela Prefeita, Sra. JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, com documento de CPF sob nº xxx.128.720-xx, de ora em diante denominado apenas como CONTRATANTE, e a empresa TRI TECH TRITURACAO, PODAS E GUINDASTES, inscrita no CNPJ sob o nº 56.022.405/0001-85, sediada na Rua Serafim Fagundes, 766, Apto 202, Bairro Centro, Ibirubá-RS, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por CAMILA FERNANDES ALVES, CPF sob nº ***.504.980-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 006/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 002/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CPF nº 504.980-**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para a execução da rede de distribuição elétrica aérea de média e baixa tensão do Loteamento Renascer, situado na Rua Rui Barbosa, lado par, Bairro Floresta, no Município de Ibirubá/RS, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital.

1.2. Objeto da contratação: o

Item	Descrição/especificação técnica	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de implantação de rede de distribuição de energia elétrica aérea de média e baixa tensão no Loteamento Renascer, bairro Floresta no Município de Ibirubá/RS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital.	Obra	01	R\$ 150.933,65	R\$ 150.933,65
TOTAL					R\$ 150.933,65

IBIRUBÁ-RS



TRI TECH

TRITURAÇÃO, PODAS E GUINDASTES

No Município de **Montenegro/RS**, a TRI TECH é responsável pela execução do **Contrato nº 112/2026**, no valor de **R\$ 1.223.491,25**, cujo objeto consiste na substituição de luminárias de iluminação pública por tecnologia LED, com fornecimento de materiais e medições ativas. A contratação demonstra a capacidade de fornecimento, o giro financeiro e a aptidão da empresa para executar simultaneamente serviços em escala significativamente superior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CONTRATO Nº 112/2026
ORIGEM: CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 45/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.705/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO VISANDO À
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO
DAS LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR
LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED - 3ª ETAPA
DO PROGRAMA ILUMINA+, QUE CELEBRAM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MONTENEGRO E A
EMPRESA TRI TECH TRITURAÇÃO PODAS E
GUINDASTES LTDA.

O MUNICÍPIO DE MONTENEGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 90.895.905/0001-60, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 2993, Centro, Montenegro/RS, CEP 92510-275, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Gustavo Zanatta, doravante denominado CONTRATANTE, e a TRI TECH TRITURAÇÃO PODAS E GUINDASTES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 56.022.405/0001-85, sediada na Rua Serafim Fagundes nº 766, Ap 02, Bairro Centro, em Ibirubá/RS - CEP 98.200-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Camila Fernanda Alves, sócia administradora, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no processo supracitado e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 9.555/2024, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), naquilo que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DAS E GUINDASTES LTDA
-7002 e informe o código 8ECA-590F-834C-7002



TRI TECH

TRITURAÇÃO, PODAS E GUINDASTES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a realização da execução de serviços de substituição das luminárias de iluminação pública por luminárias com tecnologia LED - 3ª etapa do programa Ilumina+, com fornecimento de materiais, conforme Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Cronograma, Projetos Técnicos, conforme condições estabelecidas neste instrumento Contratual.
- 1.2. Especificação do objeto contratado, conforme Proposta do Vencedor, ANEXO C do Contrato.
- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. O Edital da Concorrência nº 45/2025;
 - 1.3.3. A proposta do Contratado;
 - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.4. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.223.491,25.
- 1.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

No Município de **Coqueiros do Sul/RS**, na **Concorrência Eletrônica nº 004/2026**, a empresa apresentou proposta no valor global de **R\$ 125.000,00** para a implantação integral da iluminação de dois campos de futebol society. A proposta correspondia a aproximadamente **53,73% do orçamento estimado pela Administração** e foi aceita em julho de 2026 após a apresentação e análise dos documentos comprobatórios de sua exequibilidade.

31/07/26, 09:06 Compras Eletrônicas



ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL



ATA DA SESSÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (14.133/21)

EDITAL: 0041/2026 PROCESSO: 053

PNCP divulgado pelo órgão

Em 10/07/2026, às 08:31 horas, na MUNICÍPIO DE COQUEIROS DO SUL - PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIROS DO SUL, sito à null, 315 - Prédio - COQUEIROS DO SUL - RS, na Sala de Licitação, reuniram-se o(a) Agente de contratação deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato n.º 46/2025, publicado em 03/01/2025, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe.

Ato normativo: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Critério de julgamento: Menor preço

Modo de disputa: Aberto

Tipo de Objeto: Obras e serviços de engenharia

Objeto: Concorrência Eletrônica 004/2026 - Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia destinados à implantação de sistemas de iluminação nos campos de futebol society da Praça de Coqueiros do Sul e da Praça de Xadrez, no âmbito do Termo de Convênio FPE nº 5335/2025, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, no Programa Avançar + Esporte: Ilumina Esporte (Edital SEL nº 03/2024)

Habilitação: exclusivamente no sistema eletrônico

Recurso Administrativo: exclusivamente pelo sistema eletrônico

Intenção de recurso: Prazo segmentado não motivado



TRI TECH

TRITURAÇÃO, PODAS E GUINDASTES

Resultado

Aguardando adjudicação.

Fornecedor Vencedor	Valor Global (R\$)	Data / Hora	Aceite de Valor	Aceite de Proposta
TRI TECH TRITURACAO PODAS E GUINDASTES LTDA	R\$ 125.000,00	10/07/2026 09:04:35	10/07/2026 09:58	20/07/2026 15:35

Seq.	Número do Item	Nome	Quantidade	% BDI	% Encargos Sociais	Valor Unit. Mão-de-obra (R\$)	Valor Unit. Material (R\$)	Valor Unitário (R\$)
1	1	Execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, destinados à implantação de sistemas de iluminação no Campo de Futebol Society localizado na Praça da sede de Coqueiros do Sul/RS. O objeto compreende a execução integral das instalações elétricas,	1 un	24,44	51,86	15.453,72	47.046,28	62.500,00
2	2	Execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, destinados à implantação de sistemas de iluminação nos Campos de Futebol Society localizado na Praça do	1 un	24,44	51,86	15.453,72	47.046,28	62.500,00

31/07/26, 09:06

Compras Eletrônicas

20/07/2026 15:03:08	Inara Caroline e Lima Mastella	Informamos que, conforme manifestação técnica, a conclusão é que em análise aos documentos apresentados, verificou-se que os valores propostos pela empresa podem ser considerados exequíveis do projeto. Sendo que os valores propostos podem ser acatados.
20/07/2026 15:04:15	Inara Caroline e Lima Mastella	Portanto, iremos aceitar a proposta e dar prosseguimento ao processo. Portanto, iremos aceitar a proposta e dar prosseguimento ao processo.
20/07/2026 15:34:19	Inara Caroline e Lima Mastella	Estamos com dificuldades para aceitar a proposta. Por favor, permaneçam logados no sistema para acompanhar a sessão.
20/07/2026 15:35:32	SISTEMA	Foi analisada e aceita a proposta melhor classificada para este lote. TRI TECH TRITURACAO PODAS E GUINDASTES LTDA - 56.022.405/0001-85, com o valor de R\$ 125.000,00 (total) ofertado para o lote.

29/07/2026 09:01:59	Inara Caroline e Lima Mastella	Bom dia, retornamos com a sessão para habilitação da empresa
29/07/2026 09:02:17	SISTEMA	Empresa TRI TECH TRITURACAO PODAS E GUINDASTES LTDA habilitada no lote.

A empresa também possui contrato ativo com o Município de **Canela/RS**, por meio do **Contrato nº 105/2025 e respectivo termo aditivo**, para a coleta, o transporte e a destinação de resíduos verdes, com utilização de equipes e caminhões próprios. O valor mensal da contratação é de **R\$ 47.716,13**, com vigência prorrogada até **13 de agosto de 2027**, demonstrando que a TRI TECH mantém estrutura operacional permanente, frota própria, gestão de equipes e continuidade contratual.



TRI TECH

TRITURAÇÃO, PODAS E GUINDASTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO NÚMERO 105 /2025

O MUNICÍPIO DE CANELA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 88.585.518/0001-85, com sede na Rua Dona Carlinda, nº 455, bairro Centro, cidade de Canela, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilberto da Conceição César, brasileiro, residente e domiciliado na Rua das Lebres, nº 81, Bairro Quinta da Serra, Município de Canela, Estado do Rio Grande do Sul, portador do CPF número 002.418.980-48, e Carteira de Identidade nº 5088914832, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TRI TECH TRITURAÇÃO PODAS E GUINDASTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 56.022.405/0001-85, com sede na Rua Serafim Fagundes, nº 766, bairro Centro, cidade de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Sra. **Dieine Carolina Alves**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Herbert Weber, nº 10, apto 301, Bairro Nova Jardim, Município de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, portadora do CPF nº 029.504.040-81 e Carteira de Identidade nº 6118946761 SSP/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada na realização de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de Resíduos Verdes, a ocorrer na zona urbana do Município de Canela/RS**, cujas descrições e condições de execução (deste objeto) estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

2.1.1 - A CONTRATADA deverá atender a todas as disposições constantes no ANEXO I (Termo de Referência), do Pregão Eletrônico 06/2025, que é parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 – O valor total anual da contratação é de **R\$ 572.593,50 (quinhentos e setenta e dois mil e quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)**.

4.1.1 – O valor total mensal da contratação é de **R\$ 47.716,13 (quarenta e sete mil e setecentos e dezesseis reais e treze centavos)**.



TRI TECH

TRITURAÇÃO, PODAS E GUINDASTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
Estado do Rio Grande do Sul

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO NÚMERO 105/2025

O **MUNICÍPIO DE CANELA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dona Carlinda, 455, Centro, CEP 95680-900, prédio da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob nº 88.585.518/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em exercício, senhor **Gilberto da Conceição Cezar**, brasileiro, portador do CPF nº 002.418.980-48, e Carteira de Identidade nº 5088914832, residente e domiciliado na Rua das Lebres, nº 081, Quinta Serra, CEP 95.681-056, Canela – RS e, de outro lado a empresa **TRI TECH TRITURAÇÃO PODAS E GUINDASTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 56.022.405/0001-85, com sede na Rua Serafim Fagundes, nº 766, bairro Centro, cidade de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Sra. **Dieine Carolina Alves**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Herbert Weber, nº 10, apto 301, Bairro Nova Jardim, Município de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, portadora do CPF nº 029.504.040-81 e Carteira de Identidade nº 6118946761 SSP/RS, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente Aditivo que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do presente contrato, de 14 de agosto de 2026 a 13 de agosto de 2027.

1º Aditivo Contrato Nº 105/2025 – TRI TECH TRITURAÇÃO PODAS E GUINDASTES LTDA - PÁGINA - 05

Os contratos atualmente mantidos pela Recorrente não comprometem a execução do objeto de Salto do Jacuí. A matriz de alocação anexa demonstra a existência de equipe, veículos e equipamentos disponíveis, bem como a compatibilidade entre os cronogramas dos contratos em andamento e o prazo previsto para a nova contratação.



TRI TECH

TRITURAÇÃO, PODAS E GUINDASTES

9. DA FROTA PRÓPRIA, DA EQUIPE QUALIFICADA E DA REDUÇÃO DOS CUSTOS

A empresa dispõe de frota própria e de veículos regularmente vinculados à sua estrutura operacional mediante instrumentos jurídicos que asseguram sua disponibilidade durante todo o período de execução. Os documentos operacionais demonstram a **disponibilidade de veículos de carga e equipamentos vinculados à estrutura da empresa, entre eles Ford/Cargo 816 S, Ford/Cargo 1517 CN, Volvo/VM 270 4x2R e Ford/Cargo 2623 6x4**. A utilização de frota disponível reduz ou elimina despesas de locação, taxa de intermediação e mobilização extraordinária previstas em composições genéricas de mercado.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO - SENATRAN		gov.br	
DETRAN - RS CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL			
CÓDIGO RENAVAM 00487469232		 Valide este QR Code com app Vio	
PLACA AVY9E28	EXERCÍCIO 2026		
ANO FABRICAÇÃO 2012	ANO MODELO 2013		
NÚMERO DO CRV 254455337466			
CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA 16481630005			
CAT ***		CATEGORIA PARTICULAR	
MARCA / MODELO / VERSÃO FORD/CARGO 816 S		CAPACIDADE 2.83	
ESPÉCIE / TIPO CARGA CAMINHAO		POTÊNCIA/CILINDRADA 162CV/4462	
PLACA ANTERIOR / UF *****/**		PESO BRUTO TOTAL 8.25	
CHASSI 9BFVEADS2DBS20863		MOTOR 36399701	
COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL		CMT 11.0	
		EXOS 2	
		LOTAÇÃO 03P	
		CARROCERIA BASCULANTE	
		NOME TRI TECH TRITURACAO PODAS E GUINDASTES	
		CPF / CNPJ 56.022.405/0001-85	
		LOCAL IBIRUBA RS	
		DATA 30/04/2026	
ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN			
DADOS DO SEGURO DPVAT			
CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)	



TRI TECH

TRITURAÇÃO, PODAS E GUINDASTES

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN			
DETRAN - RS CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL			
CÓDIGO RENAVAM 00458650846		 Valide este QRCode com app Vio	
PLACA ISY0C67	EXERCÍCIO 2026		
ANO FABRICAÇÃO 2011	ANO MODELO 2012		
NÚMERO DO CRV 244127378921			
CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA 50528683157			
CAT ***		CAPACIDADE 5,8	
MARCA / MODELO / VERSÃO FORD/CARGO 1517 CN		POTÊNCIA/CILINDRADA 170CV/3920	
ESPÉCIE / TIPO ESPECIAL CAMINHAO		PESO BRUTO TOTAL 14.5	
PLACA ANTERIOR / UF *****/**		MOTOR 36367115	
CHASSI 9BFXEAFU9CBS06531		CMT 27.0	
COR PREDOMINANTE ***		EIXOS 2	
COMBUSTÍVEL ***		LOTAÇÃO 08P	
		CARROCERIA ABERTA/MEC OPERACIONAL/C SUPL	
		NOME C. F. ALVES LTDA	
		CPF / CNPJ 56.022.405/0001-85	
LOCAL IBIRUBA RS		DATA 28/04/2026	
ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN			
DADOS DO SEGURO DPVAT			
CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)	

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN			
DETRAN - RS CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL			
CÓDIGO RENAVAM 01252058834		 Valide este QRCode com app Vio	
PLACA JAM5B48	EXERCÍCIO 2026		
ANO FABRICAÇÃO 2020	ANO MODELO 2021		
NÚMERO DO CRV 264684674983			
CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA 96441477804			
CAT ***		CAPACIDADE 5.26	
MARCA / MODELO / VERSÃO VOLVO/VM 270 4X2R		POTÊNCIA/CILINDRADA 270CV/****	
ESPÉCIE / TIPO CARGA CAMINHAO		PESO BRUTO TOTAL 16.0	
PLACA ANTERIOR / UF *****/**		MOTOR Y1A051603	
CHASSI 93KP0R1A3ME170036		CMT 36.0	
COR PREDOMINANTE ***		EIXOS 2	
COMBUSTÍVEL ***		LOTAÇÃO 02P	
		CARROCERIA ABERTA/MEC OPERACIONAL/C ESTEN	
		NOME TRI TECH TRITURAC PODAS E GUINDASTE LTDA	
		CPF / CNPJ 56.022.405/0001-85	
LOCAL IBIRUBA RS		DATA 13/04/2026	
ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN			
DADOS DO SEGURO DPVAT			
CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)	



TRI TECH

TRITURAÇÃO, PODAS E GUINDASTES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN		gouvbr	
DETRAN - RS CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL			
CÓDIGO RENAVAM 00507004566		 Valide este QRCode com app Vio	
PLACA ITZ8C24	EXERCÍCIO 2026		
ANO FABRICAÇÃO 2011	ANO MODELO 2012		
NÚMERO DO CRV 254304617826			
CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA 37800743014			
CAT ***		CATEGORIA ALUGUEL	
MARCA / MODELO / VERSÃO FORD/CARGO 2623 6X4		CAPACIDADE 10,38	
ESPÉCIE / TIPO CARGA CAMINHAO		POTÊNCIA/CILINDRADA 230CV/6693	
PLACA ANTERIOR / UF *****/**		PESO BRUTO TOTAL 23,0	
CHASSI 9BFZEAMD4CBS92018		MOTOR 36312001	
COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL		CMT 32,0	
		EXOS 3	
		LOTAÇÃO 03P	
		CARROCERIA BASCULANTE/MEC OPERACIONAL	
		NOME CAMILA FERNANDA ALVES	
		CPF / CNPJ 029.504.980-43	
		LOCAL IBIRUBA RS	
		DATA 28/04/2026	
ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN			
DADOS DO SEGURO DPVAT			
CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)	

A equipe possui qualificação e treinamentos compatíveis com serviços elétricos, operação de equipamentos e trabalho em altura, incluindo certificados nas Normas Regulamentadoras aplicáveis, como NR-10, NR-11, NR-12, NR-18 e NR-35. Os atestados técnicos e o registro perante o CREA demonstram, ainda, desempenho satisfatório e conclusão de serviços sem apontamento de desabono técnico ou comercial.



TRI TECH

TRITURAÇÃO, PODAS E GUINDASTES

Documento Jodal N°: 00016-00 1º via certificado

CERTIFICADO

OPERADOR BRAÇO HIDRÁULICO VEICULAR / NR 11/ NR 12/ NR 18 – MTE / CTPP.

A empresa, JODAL CONSULTORIA & TREINAMENTO, CNPJ: 10.597.429/0001-61, certifica que o (a) Sr. (a): **GEBER DANIEL DA SILVA**, portador do RG/CPF: **001.063.730-30**, concluiu o curso: **OPERADOR BRAÇO HIDRÁULICO VEICULAR / Capacidade até 65 ton.**, obtendo aproveitamento satisfatório, conforme NR 11 (Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais), NR 12 (Segurança em Máquinas e Equipamentos) e NR 18 (Condições de segurança e saúde no trabalho na indústria da construção). Na modalidade de autorização e capacitação profissional, conforme segue conteúdo programático.

Ibirubá/RS, 03 de julho de 2025.

JODAL
CONSULTORIA E TREINAMENTO

10.597.429/0001-61 | JODAL CONSULTORIA E TREINAMENTO

Documento Jodal N°: 00077-00 1º via certificado

CERTIFICADO

SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE / NR 10 – MTE / CTPP.

A empresa, JODAL CONSULTORIA & TREINAMENTO, CNPJ: 10.597.429/0001-61, certifica que o (a) Sr. (a): **GEBER DANIEL DA SILVA**, portador do RG/CPF: **001.063.730-30**, concluiu o curso: **NR 10 BÁSICA – SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE**, obtendo aproveitamento satisfatório, no cumprimento da Portaria SEPRT nº 915, de 30 de julho de 2019, em atender a saúde e a integridade física do colaborador e as Leis Trabalhistas, conforme a Norma Regulamentadora NR 10 – Anexo III.

Ibirubá/RS, 27 de junho de 2025.

JODAL
CONSULTORIA E TREINAMENTO

10.597.429/0001-61 | JODAL CONSULTORIA E TREINAMENTO



TRI TECH

TRITURAÇÃO, PODAS E GUINDASTES

Documento Jodal N°: 000106-00 1° via certificado

CERTIFICADO

TRABALHO EM ALTURA / NR 35 – MTE / CTPP.

A empresa, JODAL CONSULTORIA & TREINAMENTO, CNPJ: 10.597.429/0001-61, certifica que o (a) Sr. (a): **GEBER DANIEL DA SILVA**, portador do RG/CPF: **001.063.730-30**, concluiu o curso: **TRABALHO EM ALTURA**, obtendo aproveitamento satisfatório, no cumprimento da Portaria MTE nº 3.903, de 28 de dezembro de 2023, em atender a saúde e a integridade física do colaborador e as Leis Trabalhistas, conforme a Norma Regulamentadora NR 35, subitem 35.4.2. Anexo I (Acesso por Cordas) / Anexo II (Sistemas de Ancoragem).

Ibirubá/RS, 11 de julho de 2025.

Participante/Assinatura:

Instrutor: **Jonas de Souza**
Técnico em Eletrotécnica
CFT/RS 0131230500
Técnico em SST
CREA/RS 176945
MTE/RS 0020613

Instrutora: **Alessandra Breitenbach**
Eng. Seg. do Trabalho
CREA/RS 214555

10.597.429/0001-61 | JODAL CONSULTORIA E TREINAMENTO

Documento Jodal N°: 01-00112 1° via certificado

CERTIFICADO

TRABALHO EM ALTURA / NR 35 – MTE / CTPP

A empresa, JODAL CONSULTORIA & TREINAMENTO, CNPJ: 10.597.429/0001-61, certifica que o (a) Sr. (a): **MARCIO JOSÉ DA SILVA**, portador do RG/CPF: **834.559.140-04**, concluiu o curso: **TRABALHO EM ALTURA**, obtendo aproveitamento satisfatório, no cumprimento da Portaria MTE nº 1.860, de 02 de outubro de 2025, em atender a saúde e a integridade física do colaborador e as Leis Trabalhistas, conforme a Norma Regulamentadora NR 35, subitem 35.4.2. Anexo I (Acesso por Cordas) / Anexo II (Sistemas de Ancoragem).

Ibirubá/RS, 10 de fevereiro de 2026.

Participante/Assinatura:

Instrutor: **Jonas de Souza**
Técnico em Eletrotécnica
CFT/RS 0131230500
Técnico em SST
CREA/RS 176945
MTE/RS 0020613

Instrutora: **Alessandra Breitenbach**
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA/RS 214555

10.597.429/0001-61 | JODAL CONSULTORIA E TREINAMENTO



TRI TECH

TRITURAÇÃO, PODAS E GUINDASTES



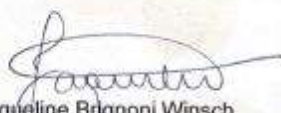
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa TRI TECH TRITURAÇÃO PODAS E GUINDASTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 56.022.405/0001-85, estabelecida na Rua Serafim Fagundes, nº 766, APT 202, bairro Centro, Município de Ibirubá/RS, foi contratada pelo MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ, inscrito no CNPJ sob nº 87.564.381/0001-10, estabelecido na Rua Tiradentes, nº 700, Bairro Centro, Município de Ibirubá/RS, para os seguintes serviços:

1. ART 14218666 (Bairro Floresta);
2. ART 14222492 (Bairro Progresso);
3. Objeto do Contrato: Implantação da iluminação com tecnologia LED nas quadras de futebol society do Bairro Floresta e do Bairro Progresso;
4. Endereço da realização do serviço: Rua Willy Krammes / Avenida Fortaleza;
5. Empresa Contratada: TRI TECH TRITURAÇÃO PODAS E GUINDASTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 56.022.405/0001-85;
6. Contratante: MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, nº 700, Bairro Centro – Ibirubá/RS, inscrito no CNPJ nº 87.564.381/0001-10;
7. Atividades executadas: Execução completa da infraestrutura necessária, incluindo escavações, fundações, instalação dos postes, cabeamento, montagem dos quadros de comando e instalação das luminárias (64 módulos de 100W);
8. Período de participação nos serviços: Bairro Floresta – Início e fim em 22/01/2026 / Bairro Progresso – Início em 24/01/2026 e Fim em 25/01/2026;
9. Número do Contrato: 202/2026
10. Valor dos Serviços: R\$ 87.350,00;
11. Responsável Técnico: Engenheiro Eletricista MARCELO BELÔ, inscrito no CREA RS199698 e RNP 2212431023;
12. Nota Fiscal 202600000000042 (Bairro Floresta);
13. Nota Fiscal 202600000000043 (Bairro Progresso);

Atestamos ainda, que os serviços acima referidos estão concluídos, e apresentaram bom desempenho, estando a Empresa cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ibirubá/RS, 04 de fevereiro de 2026.


Jaqueline Brignoni Wunsch
Prefeita Municipal



A autenticidade deste registro pode ser confirmada ao site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

ido registrado
EA-RS

Selo de segurança nº 248895



TRI TECH

TRITURAÇÃO, PODAS E GUINDASTES

1 / 2			
Número de ART: 14218666	Tipo de ART: Obra ou Serviço	Registrada em: 22/01/2026	Baixada em: 22/01/2026
Forma de Registro:	Participação técnica: Individual/Principal		
Empresa Contratada: TRI TECH TRITURACAO PODAS E GUINDASTES LTDA			
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ	CPF/CNPJ: 87564381000110	Nº: 700	
Rua: Rua TIRADENTES	Bairro: CENTRO	UF: RS	CEP: 98200000
Complemento:			
Cidade: Ibirubá			
Contrato:	Celebrado em:		
Valor do Contrato: R\$ 45.350,00			
Ação Institucional:	Tipo de Contratante:	Vinculado a ART:	
Observação:			
Endereço da obra/Serviço: RUA TIRADENTES		Nº: 700	
Complemento:	Bairro: CENTRO	UF: RS	CEP: 98200000
Cidade: IBIRUBÁ			
Data de Início: 22/01/2026	Conclusão efetiva: 22/01/2026	Coordenadas Geográficas:	MPOG:
Finalidade: COMERCIAL		Código:	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ		CPF/CNPJ: 87564381000110	
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE SOCIETY DO BAIRRO FLORESTA	3.200,00	W
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:			
2 / 2			
Número de ART: 14222492	Tipo de ART: Obra ou Serviço	Registrada em: 24/01/2026	Baixada em: 25/01/2026
Forma de Registro:	Participação técnica: Individual/Principal		
Empresa Contratada: TRI TECH TRITURACAO PODAS E GUINDASTES LTDA			
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ	CPF/CNPJ: 87564381000110	Nº: 700	
Rua: Rua TIRADENTES	Bairro: CENTRO	UF: RS	CEP: 98200000
Complemento:			
Cidade: Ibirubá			
Contrato:	Celebrado em:		
Valor do Contrato: R\$ 42.000,00			
Ação Institucional:	Tipo de Contratante:	Vinculado a ART:	
Observação:			
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA PORTALEZA		Nº: 0	
Complemento: quadra de futebol society	Bairro: PROGRESSO	UF: RS	CEP: 98200000
Cidade: IBIRUBÁ			
Data de Início: 24/01/2026	Conclusão efetiva: 25/01/2026	Coordenadas Geográficas:	MPOG:
Finalidade: COMERCIAL		Código:	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ		CPF/CNPJ: 87564381000110	
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE SOCIETY DO BAIRRO PROGRESSO	3.200,00	W
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:			
Observações			
Informações Complementares			
O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2026116571, está registrado com as CAT's número(s):			

A recorrente é optante pelo Simples Nacional e já possui organização administrativa, responsável técnico, mão de obra e estrutura de execução. Esses fatores constituem custos de oportunidade e vantagens operacionais próprias, que devem ser considerados na diligência prevista no item 8.11.6.2 do Edital.



TRI TECH

TRITURAÇÃO, PODAS E GUINDASTES

Data da consulta: 31/07/2026 11:19:55

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **56.022.405/0001-85**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **TRI TECH TRITURACAO PODAS E GUINDASTES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 22/07/2024**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **2233621**

Validade: **31/03/2027**

Nome do Profissional: **MARCELO BELÓ**

Título: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Carteira Crea: **RS199698**

RNP: **2212431023**

CPF: **969.483.960-20**

Registrado desde: **10/09/2013**

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 8º E ART. 9º

RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º

Curso de Graduação:

ENGENHARIA ELÉTRICA - Colou grau em: 24/08/2013

UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO RS - UNIJUI

Curso de Pós-Graduação:

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

CONCLUÍDO EM: 01/03/2021

UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO RS - UNIJUI

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1) PROCEND - PROJ, CONST E ENSAIOS DIELETRICOS EIRELI - ME desde 27/11/2018

2) ETEL EMPRESA DE TECNOLOGIA EM ENERGIA LIMPA LTDA EPP desde 24/10/2019

3) ADORO MONITORAMENTO LTDA desde 25/01/2022

4) ADORO SEGURANÇA LTDA desde 27/05/2025

5) TRI TECH TRITURACAO PODAS E GUINDASTES LTDA desde 17/10/2025

6) NATURALE SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA. - ME desde 18/11/2025



10. DA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DA EXEQUIBILIDADE

A exequibilidade da proposta não está fundamentada em mera declaração unilateral da Recorrente, mas em memória de cálculo específica e em documentos fiscais contemporâneos que demonstram os custos efetivamente praticados, a capacidade de aquisição de materiais e a execução recente de serviços de iluminação pública. A planilha de exequibilidade apresentada demonstra que o valor global de R\$ 160.000,00 contempla R\$ 129.600,00 de custos diretos operacionais, abrangendo materiais, mão de obra, instalação, mobilização e demais insumos; R\$ 12.800,00 de tributos, calculados mediante a premissa conservadora de 8% sobre a receita bruta; R\$ 9.600,00 de despesas administrativas e de gestão; e R\$ 8.000,00 de lucro operacional, correspondente à margem positiva de 5% da receita. Assim, todos os custos diretos e indiretos da contratação estão contemplados no preço ofertado, sem prejuízo da obtenção de resultado econômico positivo.

RESUMO EXECUTIVO DA COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE			
Indicador	Valor	Base	Comentário
Valor estimado pela Administração	R\$ 216.933,42	Editais	Valor global de referência do certame
Último lance TRI TECH	R\$ 160.000,00	Ata/Recurso	Valor final ofertado pela recorrente
Percentual do orçamento	73,76%	Cálculo	Proposta equivale a aproximadamente 73,7553% do orçamento
Limite de 75% do orçamento	R\$ 162.700,07	Lei 14.133/2021 / Edital	Patamar utilizado como referência de presunção de inexecução
Diferença abaixo do patamar de 75%	R\$ 2.700,07	Cálculo	Diferença de apenas R\$ 2.700,07 abaixo do patamar de 75%
Tributos Simples estimados	R\$ 12.800,00	8% Receita	Premissa conservadora para empresa optante pelo Simples Nacional
Despesas administrativas estimadas	R\$ 9.600,00	6% Receita	Gestão, acompanhamento técnico e suporte operacional
Lucro operacional estimado	R\$ 8.000,00	5% Receita	Resultado positivo previsto na composição
Margem de lucro operacional	5,00%	Cálculo	Lucro positivo sobre a receita

Resumo de valores	Valor
Custo direto operacional estimado	R\$ 129.600,00
Simples Nacional	R\$ 12.800,00
Despesas administrativas	R\$ 9.600,00
Lucro operacional	R\$ 8.000,00
Margem de lucro	5,00%



TRI TECH

TRITURAÇÃO, PODAS E GUINDASTES

DEMONSTRAÇÃO ECONÔMICA DA EXEQUIBILIDADE						
Grupo	Descrição	Base de cálculo	Valor	% Receita	Observação	Evidência/Documento
Receita	Último lance / valor defendido no recurso	Lance final TRI TECH	R\$ 160.000,00	100,00%	Valor global da proposta final	Ata / Recurso Administrativo
Custo direto	Custo direto operacional estimado	Receita x 81%	R\$ 129.600,00	81,00%	Materiais, mão de obra, instalação, mobilização e insumos diretos, considerando estrutura própria/vinculada	Itens readequados / estrutura própria
Tributos	Simplex Nacional estimado	8% sobre receita bruta	R\$ 12.800,00	8,00%	Empresa optante pelo Simplex Nacional; percentual utilizado de forma conservadora	NFS-e / informação da empresa
Indiretos	Despesas administrativas e gestão	6% sobre receita bruta	R\$ 9.600,00	6,00%	Gestão, escritório, acompanhamento técnico, mobilização e suporte administrativo	Memória de cálculo
Resultado	Lucro operacional estimado	5% sobre receita bruta	R\$ 8.000,00	5,00%	Resultado positivo previsto na composição, demonstrando suficiência do preço	Memória de cálculo
Estrutura própria	Locação de caminhões/guindastes	Não considerada como custo externo	R\$ 0,00	0,00%	A empresa possui frota/caminhões próprios ou vinculados, reduzindo custo de locação	CRLVs anexados
Capacitação	Equipe treinada nas NRs obrigatórias	Custos internos/treinamento já absorvidos	R\$ 0,00	0,00%	Equipe capacitada para execução segura e redução de risco operacional	Certificados NR anexados
Experiência	Contratos similares	Montenegro/RS, Ibirubá/RS e demais municípios	R\$ 0,00	0,00%	Histórico de execução em objeto compatível e em escala similar/superior	Contratos/NFs anexados
TOTAL DA COMPOSIÇÃO			R\$ 160.000,00	100,00%	Receita integral alocada entre custos, tributos, administração e lucro	

Como reforço probatório, são juntadas notas fiscais relativas ao Contrato nº 112/2026, firmado com o Município de Montenegro/RS, referentes à execução de serviços de substituição de luminárias de iluminação pública por tecnologia LED. As NFS-e apresentadas registram medições nos valores de R\$ 206.945,25, R\$ 258.301,76 e R\$ 232.349,84, totalizando R\$ 697.596,85 em serviços e materiais faturados no âmbito do referido contrato. Esses documentos comprovam que a TRI TECH possui capacidade operacional, financeira e de fornecimento para executar contratos do mesmo segmento em escala significativamente superior à presente contratação.

A medição mais recente, relativa ao período de 29 de junho a 31 de julho de 2026, possui valor total de R\$ 245.535,85, sendo R\$ 228.794,61 referentes a materiais e R\$ 16.741,24 referentes à mão de obra, demonstrando a continuidade da execução contratual, a capacidade de aquisição e fornecimento de materiais e a manutenção de equipe operacional ativa pela Recorrente.

O conjunto desses documentos comprova que a TRI TECH possui capacidade operacional, financeira e de fornecimento para executar contratos do mesmo segmento em escala significativamente superior à presente contratação. As medições são contemporâneas ao certame e evidenciam que a empresa possui experiência efetiva na aquisição de luminárias, mobilização de equipes, execução dos serviços, faturamento e cumprimento de contrato de iluminação pública, afastando qualquer alegação de que a proposta apresentada em Salto do Jacuí estaria dissociada da realidade operacional e econômica da empresa.



TRI TECH

TRITURAÇÃO, PODAS E GUINDASTES

Prestador de Serviços						
CPF/CNPJ 56.022.405/0001-85	Insc. Estadual	Insc. Municipal 549840	Nome/Razão Social TRI TECH TRITURACAO PODAS E GUINDASTES LTDA			
Número 766	Endereço Rua Serafim Fagundes		Complemento AP 202		Bairro Centro	
CEP 98200-000	Cidade/UF Ibirubá/RS		Telefone (54) 99154-4636		E-mail camilaalves182009@hotmail.com	
Tomador de Serviços						
CPF/CNPJ 90.895.905/0001-60	Inscrição Municipal		Nome/Razão Social MUNICIPIO DE MONTENEGRO			
Número 1363	Endereço RUA JOAO PESSOA		Complemento		Bairro CENTRO	
CEP 92510-045	Cidade/UF Montenegro/RS		Telefone		E-mail	
Descrição do Serviço Prestado						
CONTRATO N. 112/2026 Contrato FINISA nº 0555.767-25 / 2023 Notas de empenho nº 2833/2026 e 2834/2026 Período da medição (21/04 a 04/05/2026) Valor de Material: R\$ 193.205,00 Valor da Mão de Obra: R\$ 13.740,25 Dados para Pagamento: Banco: SICOOB Agência: 3036 Conta Corrente: 689989 TRI TECH TRITURACAO PODAS E GUINDASTES LTDA CNPJ: 56.022.405/0001-85 Empresa Optante pelo Simples Nacional						
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS						
Item da LC 116/2003 07.02.01 - Execução, por administração, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).			Alíquota (%) 2,83	Atividade no Município 60	Código CNAE 81.30-3.00	
Valor Total dos Serviços R\$ 206.945,25	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base de Cálculo R\$ 193.205,00	Base de Cálculo R\$ 13.740,25	ISS SIMPLES NACIONAL	ISS Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00
Tributação Federal						
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS Retido R\$ 0,00	IRRF Retido R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	ISS Retido R\$ 0,00	
Tipo de Retenção PIS/COFINS/CSLL: PIS/COFINS/CSLL Não Retidos						
Valor Líquido da Nota Fiscal de Serviços R\$ 206.945,25						



TRI TECH

TRITURAÇÃO, PODAS E GUINDASTES

Prestador de Serviços					
CPF/CNPJ 56.022.405/0001-85	Insc. Estadual	Insc. Municipal 549840	Nome/Razão Social TRI TECH TRITURACAO PODAS E GUINDASTES LTDA		
Número 766	Endereço Rua Serafim Fagundes		Complemento AP 202	Bairro Centro	
CEP 98200-000	Cidade/UF Ibirubá/RS		Telefone (54) 99154-4636	E-mail camilaalves182009@hotmail.com	
Tomador de Serviços					
CPF/CNPJ 90.895.905/0001-60	Inscrição Municipal		Nome/Razão Social MUNICIPIO DE MONTENEGRO		
Número 1363	Endereço RUA JOAO PESSOA		Complemento	Bairro CENTRO	
CEP 92510-045	Cidade/UF Montenegro/RS		Telefone	E-mail	
Descrição do Serviço Prestado					
CONTRATO N. 112/2026 Contrato FINISA nº 0555.767-25 / 2023 Notas de empenho nº 2834/2026 Período da medição (05/05 a 23/05/2026) Valor de Material: R\$ 238.056,29 Valor da Mão de Obra: R\$ 20.245,47 Retenção de ISSQN sobre toda a Nota = 2,8% x R\$ 258.301,76 = R\$ 7.309,94 Dados para Pagamento: Banco: SICOOB Agência: 3036 Conta Corrente: 889989 TRI TECH TRITURACAO PODAS E GUINDASTES LTDA CNPJ: 56.022.405/0001-85 Empresa Optante pelo Simples Nacional					
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS					
Item da LC 116/2003 07.02.01 - Execução, por administração, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).			Alíquota (%) 2,83	Atividade no Município 60	Código CNAE 02.10-1.06
Valor Total dos Serviços R\$ 258.301,76	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base de Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 258.301,76	ISS R\$ 7.309,94	ISS Retido Sim Desconto Condicionado R\$ 0,00
Tributação Federal					
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS Retido R\$ 0,00	IRRF Retido R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	ISS Retido R\$ 7.309,94
Tipo de Retenção PIS/COFINS/CSLL: PIS/COFINS/CSLL Não Retidos					
Valor Líquido da Nota Fiscal de Serviços				R\$ 250.991,82	



TRI TECH

TRITURAÇÃO, PODAS E GUINDASTES

Prestador de Serviços			
CPF/CNPJ 56.022.405/0001-85	Insc. Estadual	Insc. Municipal 549840	Nome/Razão Social TRI TECH TRITURACAO PODAS E GUINDASTES LTDA
Número 766	Endereço Rua Serafim Fagundes	Complemento AP 202	Bairro Centro
CEP 98200-000	Cidade/UF Ibirubá/RS	Telefone (54) 99154-4636	E-mail camilaalves182009@hotmail.com
Tomador de Serviços			
CPF/CNPJ 90.895.905/0001-60	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE MONTENEGRO	
Número 1363	Endereço RUA JOAO PESSOA	Complemento	Bairro CENTRO
CEP 92510-045	Cidade/UF Montenegro/RS	Telefone	E-mail
Descrição do Serviço Prestado			
CONTRATO N. 112/2026 Contrato FINISA nº 0555.767-25 / 2023 Notas de empenho nº 2634/2026 Período da medição (15/06 a 27/06/2026) Valor de Material: R\$ 216.395,50 Valor da Mão de Obra: R\$ 15.954,34 Retenção de ISSQN sobre toda a Nota = 2,8% x R\$ 232.349,84 = R\$ 6.505,80 Dados para Pagamento: Banco: SICOOB Agência: 3036 Conta Corrente: 889989 TRI TECH TRITURACAO PODAS E GUINDASTES LTDA CNPJ: 56.022.405/0001-85 Empresa Optante pelo Simples Nacional			
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			
Item da LC 116/2003 07.02.01 - Execução, por administração, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).		Alíquota (%) 2,80	Atividade no Município 60
Valor Total dos Serviços R\$ 232.349,84		Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base de Cálculo R\$ 0,00
Base de Cálculo R\$ 232.349,84		ISS R\$ 6.505,80	ISS Retido Sim
Desconto Condicionado R\$ 0,00			
Tributação Federal			
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS Retido R\$ 0,00	IRRF Retido R\$ 0,00
CSLL R\$ 0,00		ISS Retido R\$ 6.505,80	
Tipo de Retenção PIS/COFINS/CSLL: PIS/COFINS/CSLL Não Retidos			
Valor Líquido da Nota Fiscal de Serviços R\$ 225.844,04			



TRI TECH

TRITURAÇÃO, PODAS E GUINDASTES

NFS-e Nota Fiscal de Serviço eletrônica		DANFSe v1.0 Documento Auxiliar da NFS-e		Secretaria da Fazenda (54)3324-8528 fazenda@ibiruba.rs.gov.br	
Chave de Acesso da NFS-e 43100092256022405000185000000000000526072411642284				 A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e	
Número da NFS-e 5	Competência da NFS-e 31/07/2026	Data e Hora da emissão da NFS-e 31/07/2026 14:20:40			
Número da DPS 5	Série da DPS 70000	Data e Hora da emissão da DPS 31/07/2026 14:20:40			
EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço Nome / Nome Empresarial TRI TECH TRITURACAO PODAS E GUINDASTES LTDA Endereço RUA SÉRAFIM FAGUNDES, 766, CENTRO Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)		CNPJ / CPF / NIF 56.022.405/0001-85	Inscrição Municipal -	Telefone (54) 9154-4636	E-mail CAMILAALVES182009@HOTMAIL.COM
			Município Ibirubá - RS	CEP 98200-000	
			Regime de Apuração Tributária pelo SN Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional		
TOMADOR DO SERVIÇO Nome / Nome Empresarial MUNICIPIO DE MONTENEGRO Endereço JOAO PESSOA, 1363, PREFEITURA, CENTRO-CENTRO		CNPJ / CPF / NIF 90.895.905/0001-60	Inscrição Municipal -	Telefone -	E-mail -
			Município Montenegro - RS	CEP 92510-045	
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e					
SERVIÇO PRESTADO Código de Tributação Nacional 07.02.01 - Execução, por administração, de obras de construção civil... Descrição do Serviço CONTRATO N. 112/2026; Contrato FINISA nº 0555.767-25 / 2023; Notas de empenho nº 2834/2026; Período da medição (29/06 a 31/07/2026); VALOR DE MATERIAL E MÃO DE OBRA (R\$ 228.794,61 e R\$ 16.741,24, RESPECTIVAMENTE).		Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Montenegro - RS	País da Prestação -	
TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL					
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Montenegro - RS	Regime Especial de Tributação Nenhum		
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -		
Valor do Serviço R\$ 245.535,85	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -		
BC ISSQN R\$ 245.535,85	Alíquota Aplicada 4,54%	Retenção do ISSQN Retido pelo Tomador	ISSQN Apurado R\$ 11.147,33		
TRIBUTAÇÃO FEDERAL					
IRRF -	Contribuição Previdenciária - Retida -	Contribuições Sociais - Retidas -	Descrição Contrib. Sociais - Retidas -		
PIS - Débito Apuração Própria -	COFINS - Débito Apuração Própria -				
VALOR TOTAL DA NFS-E					
Valor do Serviço R\$ 245.535,85	Desconto Condicionado -	Desconto Incondicionado -	ISSQN Retido R\$ 11.147,33		
Total das Retenções Federais -	PIS/COFINS - Débito Apur. Própria -	Valor Líquido da NFS-e R\$ 234.388,52			

Também é apresentada nota fiscal de aquisição emitida pela empresa Lumanti Iluminação Ltda., no valor total de R\$ 108.696,40, referente à aquisição de luminárias públicas LED destinadas à TRI TECH, incluindo 428 luminárias de 60W e 120 luminárias de 100W. A documentação demonstra que a empresa mantém relação comercial efetiva com fornecedor do segmento, possui experiência concreta na aquisição de materiais de iluminação e pratica custos reais de fornecimento, afastando qualquer suposição de que a composição apresentada seria meramente teórica ou dissociada dos preços efetivamente suportados pela Recorrente.



TRI TECH

TRITURAÇÃO, PODAS E GUINDASTES

DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO							
NOME / RAZÃO SOCIAL 20662 - TRI TECH TRITURACAO PODAS E GUINDASTES LTDA				56022405000185		02/04/2026							
ENDEREÇO RUA SERAFIM FAGUNDES, 766 APT 202			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 98200000	DATA DA SAÍDA 06/04/2026							
MUNICÍPIO IBIRUBA	UF RS	TELEFONE / FAX 5491544636	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 06:00:00								
DUPLICATAS													
Número : 1		Número : 2											
Vencimento: 02/05/2026		Vencimento: 01/06/2026											
Valor : R\$ 34.348,20		Valor : R\$ 34.348,20											
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO							
108.696,40		18.478,39		0,00		0,00							
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS							
0,00		0,00		0,00		99.040,00							
				OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI							
				0,00		9.656,40							
						VALOR TOTAL DA NOTA							
						108.696,40							
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS													
NOME / RAZÃO SOCIAL LUMANTI ILUMINACAO LTDA				FRETE POR CONTA 3 - 3º DESTINATÁRIO		CÓDIGO ANTT 3							
ENDEREÇO RUA CARLOS REICHMANN				MUNICÍPIO ERECHIM		PLACA DO VEÍCULO IXM6587							
QUANTIDADE 74 VOLUMES				ESPECIE VOLUMES		UF RS							
MARCA				NUMERAÇÃO		CNPJ / CPF 06171042000171							
						INSCRIÇÃO ESTADUAL 0390125512							
						PESO BRUTO 876,840							
						PESO LÍQUIDO 751,480							
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
LM460B	LUMINARIA PUBLICA LED METROPOLE G2 60W 4000K 10200 LUMENS AUTOVOLT PESCOCO 62MM C/ BASE	94054200	100	5102	UN	428	170,0000	72.760,00	79.854,10	13.575,20	7.094,10	17,00	9,75
LM4100B	LUMINARIA PUBLICA LED METROPOLE G2 100W 4000K 17000 LUMENS AUTOVOLT PESCOCO 62MM C/ BASE	94054200	100	5102	UN	120	219,0000	26.280,00	28.842,30	4.903,19	2.562,30	17,00	9,75

Portanto, a memória de cálculo, as notas fiscais de aquisição de luminárias e as medições recentes do contrato de Montenegro constituem elementos objetivos e verificáveis de que o valor de R\$ 160.000,00 é suficiente para a execução integral do objeto, não havendo comprovação de que os custos da Recorrente ultrapassem o preço ofertado. Ao contrário, os documentos apresentados demonstram capacidade de compra, mobilização, execução, faturamento e manutenção de margem operacional positiva, justificando o reconhecimento da exequibilidade da proposta e o regular prosseguimento da TRI TECH no certame.

11. DA ACEITAÇÃO RECENTE DE EXEQUIBILIDADE EM COQUEIROS DO SUL/RS

Na **Concorrência Eletrônica nº 004/2026 do Município de Coqueiros do Sul/RS**, conforme já citado anteriormente, a TRI TECH ofertou **R\$ 125.000,00 para implantar sistemas de iluminação em dois campos de futebol society, diante de orçamento estimado de R\$ 232.643,14**. A proposta correspondia a aproximadamente **53,73%** do valor de referência, percentual significativamente inferior ao apresentado em Salto do Jacuí.



Naquele certame, a Administração **exigiu planilha de custos e documentos de exequibilidade**. Após a diligência e análise técnica, o sistema registrou, em 20 de julho de 2026, a aceitação da proposta da TRI TECH pelo valor total de R\$ 125.000,00. O precedente administrativo não vincula automaticamente este Município, mas constitui prova factual de que a estrutura de custos da empresa já foi examinada em objeto de iluminação semelhante e considerada suficiente.

Em Salto do Jacuí, a oferta é R\$ 35.000,00 superior à proposta aceita em Coqueiros do Sul e o percentual sobre o orçamento é também muito maior: **73,7553%**, contra aproximadamente 53,73%. Isso reforça a plausibilidade econômica do valor de R\$ 160.000,00 e exige análise concreta antes de qualquer conclusão pela inviabilidade.

12. DO MELHOR PREÇO E DA VANTAJOSIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

A proposta da licitante TRI TECH proporciona economia direta de R\$ 56.933,42 em relação ao orçamento municipal, correspondente a 26,2447%. Não se pretende que a Administração contrate preço inviável em nome da economia. Pretende-se que reconheça a viabilidade demonstrada por uma empresa que conhece o local, possui meios próprios, experiência comprovada, contrato ativo no mesmo segmento e histórico recente de aceitação de preço ainda mais reduzido.

A exclusão da recorrente sem prova concreta de que seu custo ultrapassa R\$ 160.000,00 pode conduzir à contratação por valor superior, com perda de economia relevante para o Município. A seleção da proposta mais vantajosa exige equilibrar segurança da execução e economicidade; no caso, ambas podem ser preservadas mediante diligência técnica, análise da documentação e exigência da garantia adicional prevista em lei.

13. DECLARAÇÃO EXPRESSA DE PLENA EXEQUIBILIDADE

A TRI TECH TRITURAÇÃO, PODAS E GUINDASTES LTDA DECLARA, sob sua integral responsabilidade, que possui condições técnicas, operacionais, econômicas e financeiras para executar integralmente o objeto da **Concorrência Eletrônica nº 009/2026** pelo valor global de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), incluindo materiais, equipamentos, mão de obra, encargos



trabalhistas e previdenciários, tributos, seguros, fretes, deslocamentos, mobilização, desmobilização, administração, responsabilidade técnica, segurança do trabalho e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias ao fiel cumprimento do contrato, sem redução de qualidade, quantidade, segurança ou prazo e sem pretensão de majoração do preço por erro de composição própria.

A empresa confirma que o lance foi formulado após visita técnica obrigatória, com conhecimento das condições locais, e assume o compromisso de cumprir os projetos, memoriais, planilha, cronograma, normas técnicas e demais obrigações do Edital.

14. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

- a) conhecimento do presente recurso, por ser cabível e tempestivo, com o efeito suspensivo previsto no art 168 da Lei nº 14.133/2021 e no item 12.5 do Edital;
- b) a reconsideração da decisão recorrida, para afastar a desclassificação da TRI TECH e reconhecer a exequibilidade da proposta global de R\$ 160.000,00;
- c) a aceitação e classificação da proposta da recorrente, com o regular prosseguimento da análise de habilitação e dos demais atos do certame;
- d) subsidiariamente, caso se entenda necessária prova complementar, a reabertura da fase de julgamento e a realização de diligência técnica efetiva, com apreciação individualizada da visita técnica, dos contratos, atestados, frota, equipe, notas fiscais, medições e custos de oportunidade, facultando-se o ajuste ou detalhamento da planilha sem majoração do preço global, nos termos dos itens 8.7, 8.8, 8.11.6 e 8.12 do Edital;
- e) que eventual decisão de manutenção da desclassificação indique, de forma objetiva e motivada, quais custos da recorrente ultrapassariam R\$ 160.000,00 e por que inexisteriam custos de oportunidade capazes de justificar a oferta, conforme item 8.11.6 do Edital;
- f) não havendo reconsideração, o encaminhamento do recurso, com a motivação da decisão, à autoridade superior, na forma do art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;
- g) ao final, o provimento integral do recurso, preservando-se a proposta mais vantajosa para a Administração e a execução segura do objeto.



TRI TECH

TRITURAÇÃO, PODAS E GUINDASTES

Termos em que,

pede deferimento.

Ibirubá/RS, 31 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CAMILA FERNANDA ALVES
Data: 31/07/2026 17:31:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TRI TECH TRITURAÇÃO, PODAS E GUINDASTES LTDA

CNPJ nº 56.022.405/0001-85

CAMILA FERNANDA ALVES

Sócia/Proprietária

CPF nº 029.504.980-43